



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD

EDITAL Nº 33/2026/CTO/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO PARA SERVIDORES DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 703/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de maio de de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho Docente do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, abre inscrições para participação de Docentes no processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.2. Este edital é regido pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO.

1.3. Este certame ocorre em função da liberação de saldo no Banco de Professor-Equivalente (BPEq) do *Campus* Colinas do Tocantins.

1.4. O regime de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

1.5. Poderão concorrer a este edital, somente os docentes com lotação no *campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

2. DO REGULAMENTO

2.1. Segundo o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (Art. 11 § 4º), a alteração de regime de trabalho somente poderá ser concedida desde que não ultrapasse o total do banco de professor-equivalente direcionado a professores efetivos da unidade.

2.2. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicação Exclusiva para tempo integral com Dedicação Exclusiva observará:

I - a disponibilidade no Banco de professor-equivalente;

II - a classificação dos docentes em ordem decrescente de pontuação obedecendo aos seguintes critérios:

a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC com referência o ano de 2027;

b) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico, ponderada pelo fator de regime de trabalho, sendo aplicado fator 1 (um) para docentes em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e fator 2 (dois) para docentes em regime de tempo parcial.

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01 pontos para cada dia.

2.2.1. A pontuação final será composta pela somatória das pontuações obtidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

2.2.2. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - maior titularidade;

II - maior idade.

2.2.3. Está vedada ao docente a alteração do regime de trabalho para tempo integral com Dedicação Exclusiva quando o resultado da soma das pontuações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” for inferior a 200 (duzentos) pontos.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital destina-se ao provimento de:

3.1.1. 01 (uma) vaga para alteração de regime de trabalho de docente para 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE) para **área de matemática**.

3.2. A vaga decorre da reorganização de códigos docentes no âmbito do Banco de Professor-Equivalente do *campus* Colinas do Tocantins.

3.3. A classificação dos candidatos observará rigorosamente a ordem decrescente de pontuação final, sendo a concessão da alteração de regime realizada de acordo com a disponibilidade de vagas prevista neste edital.

3.4. Não haverá formação de cadastro de reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada via processo no sistema SEI.

4.2. O servidor interessado deverá inscrever-se, apresentando os seguintes documentos, conforme a ordem disposta no item 4.3.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

4.3.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

4.3.2. Documento emitido pela Gerência de Ensino constando a avaliação da demanda por área/eixo, referente à área de exercício docente, em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC, ano de referência- 2027;

4.3.3. Última avaliação de desempenho docente ou, quando não houver avaliação disponível no período considerado, avaliação extemporânea realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente -CPPD.

4.3.4. Documento emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas informando tempo de serviço (em dias) desempenhando o cargo de PEBTT, no *campus*, no IFTO (no caso exercício em outra unidade) e na Rede Federal (no caso exercício em outro Instituto Federal); Será adotada a data de referência do lançamento do edital para contabilização dessa pontuação.

4.4. Os documentos listados no item 4.3 deste edital deverão ser entregues em formato PDF e enviado via processo SEI para a Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Colinas do Tocantins (CPPD/CTO/REI/IFTO), dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

4.5. A CPPD poderá solicitar, mediante justificativa, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO na data provável de **24/08/2026**.

5.2. A interposição dos recursos acontecerá via **e-mail** cppd.colinas@ifto.edu.br para a Comissão Permanente de Pessoal Docente, conforme estabelecido no cronograma do edital.

5.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

6. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

6.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus*, na data provável de **25/08/2026**.

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	14/08/2026
Impugnação do Edital	até 17/08/2026
Inscrições	18/08/2026 a 20/08/2026
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	21/08/2026
Recursos contra a homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	24/08/2026
Resultado Final	25/08/2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

8.2. Este edital terá validade de seis meses, contado após a publicação do resultado final do certame.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela CPPD e submetidos à autoridade competente do *Campus* para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guilherme de Abreu Drumond**, **Diretor-Geral**, em 14/08/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287963** e o código CRC **085F4019**.

Flávio Guilherme de Abreu Drumond
Diretor-Geral do *Campus* Colinas do Tocantins

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.013280/2026-93

SEI nº 3287963